

Acto do corpo de delito -

As vinte dias do mês de Agosto do  
ano do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil eitenta  
e sete, as sete horas da noite  
nesta cidade de Piauíaba - rua d  
Sábas, onde vive o Delegado de Polícia,  
Alfredo Innocentio da Paula Eduar-  
do, comigo empossado de seu cargo,  
abaiçou nomeado, os peritos notifi-  
cados Valentim Tiberio Lopes de Al-  
mada e Theodosio Reichert, medicos  
d'esta cidade e artistas famosos abai-  
çados assignados, o juiz deferiu aos ju-  
rados aguardamento na forma da  
lei e encarregou-lhes que proce-  
dessem a exame os cadáveres de  
Victor Salvador e que suspondes-  
sem aos peritos seguintes:

- 1º. Se havia com effito a morte;
  - 2º. Qual a sua causa imediata;
  - 3º Qual o meio empregado que produziu;
  - 4º Se a morte foi causada por veneno, incendio ou inundacao;
  - 5º Qual a especie do veneno, qual  
agente de incendio ou inundacao;
  - 6º Se era mortal o mal causado;
  - 7º Se não sendo mortal o mal  
causado, delle resultou a morte por  
falta de cuidado do offendido.
- Em consequencia passaram os  
peritos a fazer os exames e inves-

Oziel Soárez

investigações ordenadas e as que puderam necessárias; concluídas as quais, declararam o seguinte:  
Encontrar o cadáver de um homem de cor branca, estatura regular de setenta annos presumivel, de cabello cortado e barba aparada, trajando calças de brim, já usada, com algum manjedour, camisa de algodão sem tracos de rargos, sapatos de couro branco. O cadáver em estado adiantado de decomposição, apresentava: fractura comminutiva do occipital com contusão do couro cabelludo, uma ferida triangular sobre o hypoccordio direito, uma sobre a rotula esquerda; , digo sobre a rotula, outra sobre a tibia da perna direita e outra sobre a rotula esquerda; contusões numerosas sobre toda região dorsal, por isso respondem:

ao 1º queijo, affirmativamente;

ao 2º, que a causa imediata fôr uma commoção cerebral intensa, determinada pelo golpe na região occipital;

ao 3º que os ferimentos da crânia e regiões dorsais foram feitos por instrumento contundente; e assim o offendido cabendo sobre um corpo vidente soffrimento-

informações encontradas no corpo  
condizem com o que se constata  
no tório da fuma derrubada e no  
joelho esquerdo, porque essas ex-  
coriações foram feitas de cima para  
baixo;

No 4º e 5º, pugilados;  
No 6º, afirmativamente;  
No 7º, negativamente. Sempre  
observar que a rompa que o cada-  
vor trazava parece ser outra dif-  
ferente da do momento da mor-  
te, porque não apresenta man-  
chas de sangue, nem surges, e  
nun está suja de terra; por isso  
é de crer que trata-se de um  
homicídio artificiosamente desfar-  
gado. E são estas as declarações que  
em sua consciência e debares do  
juramento prestado tem a fazer.  
E por nuda mais haver, deve-se  
por concluído o exame ordenado,  
e de tudo se havou apresente auto  
que vai por mim exemplificado, rubri-  
cado pelo juiz, e assinado pelo  
sacerdote, juntos das testemunhas,  
corregio escrivão, Francisco Anto-  
nio Galvão, que ofis e encorri; os  
que tiveram seu fe.

Imprimente de Paula Eduardo

D. Ribeiro Lopes & Almeida

D. Lourenço Reisbert

J. P. Campos Mello.